SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO DE REINGRESSO DE 2º CICLO NO PERÍODO LETIVO DE 2017.1 QUE SE ENQUADRAM NO GRUPO 1 E QUE NÃO REALIZARAM INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o quadro de vagas ociosas para o reingresso de segundo ciclo Período letivo 2017.1 para os candidatos que se Enquadram no Grupo 1 e que não realizaram a inscrição no prazo estabelecido no Art. 27 do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2017 – 1º SEMESTRE:

Curso de segundo ciclo	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	MT	11
Engenharia Biomédica	N	17
Engenharia de Materiais	T	10
Engenharia de Materiais	N	14
Engenharia de Petróleo	T	16
Engenharia de Telecomunicações	N	14
Engenharia Mecatrônica	MT	30
TOTAL		**112**

Art. 1º A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 1, para as vagas ociosas, deverá ser realizada no período de 31 de janeiro até 3 de fevereiro de 2017, no horário normal de funcionamento[1] da Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, na Escola de Ciências e Tecnologia, campus central da UFRN, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Pedido de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, em duas vias (uma a ser entregue na coordenação e uma outra para ficar de posse do interessado, com o registro do recebimento), conforme formulário do Anexo II (candidato vinculado a uma ênfase) ou do Anexo III (candidato sem vinculação a nenhuma ênfase) deste Edital;

II - Histórico do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no *caput* deste artigo; e

III - Atestado de índices acadêmicos do candidato, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no *caput* deste artigo.

§ 1º Em **nenhuma hipótese** serão aceitas inscrições fora dos prazos e locais estabelecidos no caput desse artigo.

Art. 2º A inscrição dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida.

Art. 3º A DACA/PROGRAD divulgará até o dia 6 de fevereiro de 2017 a relação de candidatos a vagas ociosas do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

§ 1º A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página da PROGRAD (www.prograd.ufrn.br).

[1] Das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 4º O cadastramento dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado no período de 8 a 10 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 18h (ver o horário de funcionamento da Coordenação nas férias), na Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, localizada na Escola de Ciências e Tecnologia, Campus Central da UFRN, Natal/RN.

§ 1º O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

§ 2º O candidato que não realizar cadastramento no prazo estabelecido ou que não apresentar toda a documentação exigida **perderá o direito à vaga**, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

Art. 4º No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos**, todos e de uma só vez**:

I - Comprovação de regularidade eleitoral, obtida por meio de qualquer um dos seguintes documentos:
   a) Certidão de quitação obtida por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/(original); ou
   b) Certificado ou declaração de regularidade emitida por um dos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada).

   Dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autentica), para os candidatos estrangeiros, os que completaram 18 anos após o primeiro turno das últimas eleições (ou seja, os nascidos após 5/10/1996), os maiores de 70 anos no ato do cadastramento, os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os que perderam os direitos políticos.

II - Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autentica), para os candidatos estrangeiros, os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/07/2016; e

III - Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Primeiro Ciclo (cópia legível e autenticada), ou cópia do histórico escolar de graduação do candidato, emitido pelo SIGAA, que comprove que o discente se encontra na situação de FORMADO ou CONCLUÍDO ou que demonstre que o candidato já integralizou todos os componentes curriculares do curso e, eventualmente, da ênfase que são requisitos para o reingresso de segundo ciclo no curso pretendido.

Art. 5º As demais informações encontram-se no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2017 – 1º SEMESTRE.

Natal, 31 de janeiro de 2017

Fernanda Rodrigues Mittelbach
Diretora de Administração e Controle Acadêmico

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitor de Graduação